



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

AMIGO

APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

LEI Nº 1850/2000

DE 26 DE JUNHO DE 2000.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei nº 1850
de 26 de 06 de 2000
Goia., 26 de 06 de 2000


Maria José do Carmo Souza
Assessoria Técnica

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA, e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$1.300,00(hum mil e trezentos reais), no corrente exercício, destinado a custear despesas de exame DNA do servidor municipal VICENTE ROCHA DE SOUSA;

**Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, terá como fonte de recurso a seguinte dotação orçamentária:
03.08.15.81.486.2.127-3.2.5.9 – AUXÍLIO PARA EXAME DNA;**

Art. 3º - O pagamento das despesas referidas nesta Lei, até o limite do Crédito Especial aberto, será feito mediante apresentação de recibo ou nota fiscal que comprove a despesa feita pelo servidor, relativa ao exame mencionado;





PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA

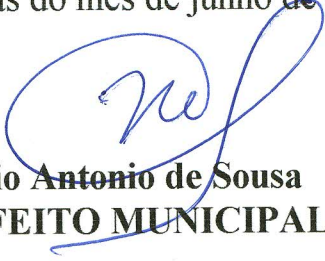


APOIO MUNICIPAL INTENSIVO DE GOIANÉSIA

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo 1º será financiado com o produto de real economia, com anulação parcial da dotação orçamentária 99 99 999 99593 – **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** no valor de até R\$1.300,00(hum mil e trezentos reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, aos vinte e seis dias do mês de junho de dois mil (26-06-2000).


Helio Antonio de Sousa
PREFEITO MUNICIPAL